



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

**TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO MECANIZADA DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS ANEXO I DO EDITAL**

**PROCESSO N.º 104/2020**

**EDITAL N.º 074/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2020**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia, São Paulo, registrada no **CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **JOSÉ ARMANDO MANTUAN**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 21.872.079-8 e CPF n.º 158.592.538-18, e a empresa **JARDINA PLANTAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ 06.338.601/0001-95**, estabelecida a Rua Florianópolis, SN – Jardim dos Eucaliptos – Araras/SP, representada neste ato por **MAURÍCIO FELIX DA SILVA**, portador da carteira de identidade n.º 44.863.682-7, CPF n.º 228.111.558-56, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **Termo aditivo a Contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção e Conservação Mecanizada de Logradouros Públicos, pelo período de 12 (doze) meses**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 57, da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

*O presente termo tem por objetivo o aditamento de vigência da Contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção e Conservação Mecanizada de Logradouros Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57, da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.*

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, classificada sob as seguintes rubricas:

02.06.02	LIMPEZA PUBLICA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JUR
15.452.0012.2048.0000	LIMPEZA PUBLICA



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

**CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento**

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:**

O presente aditamento terá vigência de **12 (doze) meses a partir de 08/09/2021**.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

O valor mensal do presente contrato é de **R\$ 18.540,76 (Dezoito mil quinhentos e Quarenta Reais e setenta e seis centavos)**, totalizando **R\$ 222.489,10 (Duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e oitenta e nove Reais e dez centavos)** no período de 12 (doze) meses, conforme proposta comercial apresentada pela Contratada, para execução dos serviços descritos na cláusula primeira.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 01 de SETEMBRO de 2021.

**JOSÉ ARMANDO MANTUAN**  
**Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

**MAURÍCIO FELIX DA SILVA**  
**JARDINA PLANTAS E SERVICOS LTDA**